



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	35/13
P.L. Nº	44/13
Publ.:	10/05/13

LEI N.º 6.128 DE 08 DE MAIO DE 2013

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**I- Da Secretaria Municipal de Educação:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
210	01.09.01.12365.0022.2045.3.3.90.30 FR05	Fornecimento de Merenda Escolar EI	360.000,00
Total.....			R\$ 360.000,00

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2012, por fonte de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

**II- Da Secretaria Municipal de Obras e Vias públicas:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
543	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.39 FR03	Manutenção da Unidade Orçamentária	500.000,00
Total.....			R\$ 500.000,00

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2012, por fonte de recursos do FUNTRAN (Fundo Municipal de Trânsito).



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de maio de 2013.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**